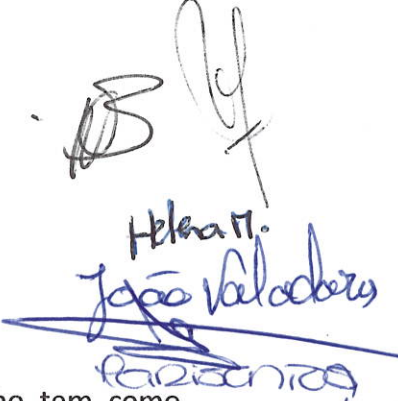


# DOCUMENTOS PREVISIONAIS 2022



## PLANO DE ATIVIDADES



Helena M.  
João Valadery

O presente Executivo da União das Freguesias de Campo e Campinho tem como principal objetivo, promover a qualidade de vida e o bem-estar de toda a população das nossas três comunidades – Campinho, Cumeada e São Marcos do Campo.

Embora condicionados pela situação pandémica e cumprindo as regras sanitárias, impostas pelas autoridades competentes, tudo faremos para colocar em prática as atividades que achamos pertinentes e distribuídas pelas seguintes áreas de atuação: Ação Social, Cultura e Associativismo e, Espaços Públicos.

### AÇÃO SOCIAL

Sendo que o apoio social é transversal a todos os escalões etários, o Executivo, além dos serviços que pretende manter, irá estar atento a todas as carências que possam surgir, nomeadamente, por causa da evolução pandémica ou por outras razões.

Pelo que é nosso intuito:

- Assegurar os contratos de prestação de serviços com os CTT – Correios de Portugal, referente aos Postos de Correios de Campinho e de São Marcos do Campo;
- Apoiar a mobilidade a toda a comunidade com as viaturas da União das Freguesias de Campo e Campinho, nos protocolos celebrados nas áreas da saúde, do ensino e no apoio ao associativismo, quando tenham como objetivo principal as nossas comunidades;
- Prestar apoio administrativo ao freguês, designadamente: leitura de correspondência; auxiliar na resolução de questões administrativas diversas (com empresas Distribuidoras de eletricidade, Telecomunicações, Finanças, Segurança Social, Tribunal, entre outras); marcação, pelo telefone, de consultas e exames médicos; auxiliar na entrega e preenchimento de declarações eletrónicas (declaração de IRS – modelo 3, prova escolar, etc.); e, ceder um gabinete para atendimento ao público por uma técnica da DECO;

Handwritten signatures and names: Helena M., João Valadas, and a signature that appears to be Helena M. with a large flourish below it.

- Criar uma Oficina Social, com o objetivo de auxiliar os mais idosos/necessitados em pequenos atos de conservação/reparação;
- Disponibilizar um espaço, nos edifícios da União das Freguesias de Campo e Campinho em São Marcos do Campo e Campinho, para realização de colheita para análises clínicas e eletrocardiogramas, por forma a evitar que a população se tenha que deslocar à sede de concelho para a realização destes atos de saúde;
- Entregar a todos os pais residentes na União das Freguesias de Campo e Campinho um cheque no valor de 150,00€ (cento e cinquenta euros) aquando do nascimento de seus filhos;
- Organizar atividades ocupacionais para as crianças, com idades compreendidas entre os 6 e os 14 anos de idade, nos períodos de férias escolares nas áreas da cultura, desporto e ação cívica;
- Promover a formação aos jovens e desempregados para facilitar o acesso ao emprego qualificado;
- Participar nas atividades escolares sempre que solicitado;
- Se a situação pandémica o permitir organizar o almoço convívio, para toda a população, no Natal;
- Presentear, na época Natalícia, as crianças residentes na União das Freguesias de Campo e Campinho que frequentam a escola até ao 1.º ciclo.

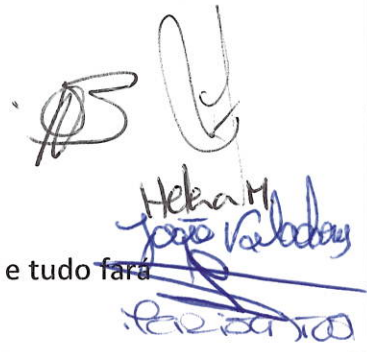
### CULTURA E ASSOCIATIVISMO

Este Executivo entende que deve ser criado e protocolado um plano de atividades nas áreas de âmbito cultural, social e desportivo com as diversas Associações existentes na nossa União das Freguesias.

Se a situação pandémica o permitir será dada continuidade aos festivais já organizados em anos anteriores, e retomar outros eventos no meio aquático e no meio aéreo.

### ESPAÇOS PÚBLICOS



  
Helder M.  
João Valadas  
Ricardo

O Executivo dará continuidade às obras começadas pelo Executivo anterior e tudo fará para as terminar.

O Executivo entende ainda ser importante para assegurar um futuro promissor para as nossas comunidades as seguintes obras de requalificação.

- Campinho:
  - Criação de mais espaços verdes, requalificação e melhoramento dos existentes;
  - Melhoramento das ruas, nomeadamente a recuperação das calçadas;
  - Recuperação e requalificação do Parque de Merendas de Campinho.
- São Marcos do Campo:
  - Criação de mais espaços verdes, requalificação e melhoramento dos existentes;
  - Requalificação das fontes e lavadouros criando uma zona de lazer com mais árvores e algumas mesas e bancos;
  - Requalificação da zona sul, junto ao polidesportivo e praça de touros.
- Cumeada:
  - Requalificação do parque infantil;
  - Requalificação das rotundas com temas que identifiquem a nossa cultura;
  - Recuperação das ruas com calçadas;
  - Criação de um espaço para atendimento à comunidade.

O Plano de Atividades que hoje apresentamos à Assembleia de Freguesia da União das Freguesias de Campo e Campinho é um documento orientador para o Executivo, nas suas intenções, mas com abertura a outras propostas que possam ir de encontro aos interesses das nossas comunidades.

Não obstante, todas estas intenções podem vir a estar condicionados pela situação pandémica uma vez que se verificou o surgimento de mais uma nova estirpe e nada nos garante que outras não surgirão condicionando assim a execução deste plano.

João Veloso  
Fonseca

Todos nós fomos eleitos com a missão de cuidar e defender os interesses das nossas comunidades. Este nobre propósito obriga-nos a uma total isenção e acima de tudo a ter em conta os mais frágeis.

Campinho, 10 de dezembro de 2021

A Junta de Freguesia,

Luís António Nato Fonseca  
Paulo José Basilio Gonçalves  
Helena Martins

# UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CAMPO E CAMPINHO

## ORÇAMENTO INICIAL DA RECEITA

SNC-AP

2022

| Classificação Económica             | Designação  | Períodos anteriores | Período           | Soma              |
|-------------------------------------|---|---------------------|-------------------|-------------------|
| <b>Outras Receitas</b>              |   |                     |                   |                   |
| 1500000000                          | Reposições não abatidas nos pagamentos                | 0,00                | 10,00             | 10,00             |
| 1501000000                          | Reposições não abatidas nos pagamentos                | 0,00                | 10,00             | 10,00             |
| <b>1501010000</b>                   | <b>Reposições não abatidas nos pagamentos</b>         | <b>0,00</b>         | <b>10,00</b>      | <b>10,00</b>      |
| <b>Total de Outras Receitas:</b>    |   | <b>0,00</b>         | <b>10,00</b>      | <b>10,00</b>      |
| <b>Receita Corrente</b>             |   |                     |                   |                   |
| 0100000000                          | Impostos directos                                     | 0,00                | 27.800,00         | 27.800,00         |
| 0102000000                          | Outros  | 0,00                | 27.800,00         | 27.800,00         |
| <b>0102020000</b>                   | <b>IMI</b>  | <b>0,00</b>         | <b>27.800,00</b>  | <b>27.800,00</b>  |
| 0400000000                          | Taxas, multas e outras penalidades                    | 0,00                | 1.150,00          | 1.150,00          |
| 0401000000                          | Taxas   | 0,00                | 1.100,00          | 1.100,00          |
| 0401230000                          | Taxas específicas das autarquias locais               | 0,00                | 1.100,00          | 1.100,00          |
| <b>0401230400</b>                   | <b>Canídeos</b>                                       | <b>0,00</b>         | <b>780,00</b>     | <b>780,00</b>     |
| 0401239900                          | Outras  | 0,00                | 320,00            | 320,00            |
| <b>0401239901</b>                   | <b>Diversos</b>                                       | <b>0,00</b>         | <b>320,00</b>     | <b>320,00</b>     |
| 0402000000                          | Multas e outras penalidades                           | 0,00                | 50,00             | 50,00             |
| <b>0402040000</b>                   | <b>Coimas e penalidades por contra-ordenações</b>     | <b>0,00</b>         | <b>50,00</b>      | <b>50,00</b>      |
| 0500000000                          | Rendimentos da propriedade                            | 0,00                | 8.489,52          | 8.489,52          |
| 0502000000                          | Juros - Sociedades financeiras                        | 0,00                | 39,52             | 39,52             |
| <b>0502010000</b>                   | <b>Bancos e outras instituições financeiras</b>       | <b>0,00</b>         | <b>39,52</b>      | <b>39,52</b>      |
| 0510000000                          | Rendas  | 0,00                | 8.450,00          | 8.450,00          |
| <b>0510010000</b>                   | <b>Terrenos</b>                                       | <b>0,00</b>         | <b>8.450,00</b>   | <b>8.450,00</b>   |
| 0600000000                          | Transferências correntes                              | 0,00                | 250.723,48        | 250.723,48        |
| 0603000000                          | Administração central                                 | 0,00                | 164.298,00        | 164.298,00        |
| 0603010000                          | Estado  | 0,00                | 162.998,00        | 162.998,00        |
| <b>0603010400</b>                   | <b>Fundo de Financiamento das Freguesias</b>          | <b>0,00</b>         | <b>149.545,00</b> | <b>149.545,00</b> |
| <b>0603010500</b>                   | <b>Transferências correntes-Administração Central</b> | <b>0,00</b>         | <b>8.178,00</b>   | <b>8.178,00</b>   |
| <b>0603010600</b>                   | <b>Transferências de Competências/Lei n.º 50/2018</b> | <b>0,00</b>         | <b>10,00</b>      | <b>10,00</b>      |
| <b>0603019900</b>                   | <b>Outras</b>   | <b>0,00</b>         | <b>5.265,00</b>   | <b>5.265,00</b>   |
| 0603070000                          | Serviços e fundos autónomos                           | 0,00                | 1.300,00          | 1.300,00          |
| <b>0603070100</b>                   | <b>Instituto do Emprego e Formação Profissional</b>   | <b>0,00</b>         | <b>1.300,00</b>   | <b>1.300,00</b>   |
| 0605000000                          | Administração local                                   | 0,00                | 86.425,48         | 86.425,48         |
| 0605010000                          | Continente  | 0,00                | 86.425,48         | 86.425,48         |
| <b>0605010100</b>                   | <b>Município</b>                                      | <b>0,00</b>         | <b>86.425,48</b>  | <b>86.425,48</b>  |
| 0700000000                          | Venda de bens e serviços correntes                    | 0,00                | 22.630,00         | 22.630,00         |
| 0701000000                          | Venda de bens   | 0,00                | 50,00             | 50,00             |
| <b>0701990000</b>                   | <b>Outros</b>   | <b>0,00</b>         | <b>50,00</b>      | <b>50,00</b>      |
| 0702000000                          | Serviços  | 0,00                | 22.580,00         | 22.580,00         |
| <b>0702010000</b>                   | <b>Aluguer de espaços e equipamentos</b>              | <b>0,00</b>         | <b>450,00</b>     | <b>450,00</b>     |
| 0702090000                          | Serviços específicos das autarquias                   | 0,00                | 7.430,00          | 7.430,00          |
| <b>0702090500</b>                   | <b>Cemitérios</b>                                     | <b>0,00</b>         | <b>7.430,00</b>   | <b>7.430,00</b>   |
| <b>0702990000</b>                   | <b>Outros</b>   | <b>0,00</b>         | <b>14.700,00</b>  | <b>14.700,00</b>  |
| 0800000000                          | Outras receitas correntes                             | 0,00                | 100,00            | 100,00            |
| 0801000000                          | Outras  | 0,00                | 100,00            | 100,00            |
| 0801990000                          | Outras  | 0,00                | 100,00            | 100,00            |
| <b>0801999900</b>                   | <b>Diversas</b>                                       | <b>0,00</b>         | <b>100,00</b>     | <b>100,00</b>     |
| <b>Total de Receita Corrente:</b>   |   | <b>0,00</b>         | <b>310.893,00</b> | <b>310.893,00</b> |
| <b>Receita de Capital</b>           |   |                     |                   |                   |
| 0900000000                          | Venda de bens de investimento                         | 0,00                | 1.350,00          | 1.350,00          |
| 0901000000                          | Terrenos  | 0,00                | 1.350,00          | 1.350,00          |
| <b>0901100000</b>                   | <b>Famílias</b>                                       | <b>0,00</b>         | <b>1.350,00</b>   | <b>1.350,00</b>   |
| <b>Total de Receita de Capital:</b> |   | <b>0,00</b>         | <b>1.350,00</b>   | <b>1.350,00</b>   |
| <b>Total:</b>                       |   | <b>0,00</b>         | <b>312.253,00</b> | <b>312.253,00</b> |



# UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CAMPO E CAMPINHO

## ORÇAMENTO INICIAL DA DESPESA

SNC-AP

2022  
 Helena M  
 José Belchior  
 Soma  
 (assinaturas)

| Classificação Económica | Designação  | Períodos anteriores | Período          | Soma             |
|-------------------------|---|---------------------|------------------|------------------|
| <b>010000</b>           | <b>Administração Autárquica</b>   |                     |                  |                  |
| <b>Despesa Corrente</b> |   |                     |                  |                  |
| 0100000000              | Despesas com o pessoal  | 0,00                | 172.866,00       | 172.866,00       |
| 0101000000              | Remunerações certas e permanentes   | 0,00                | 136.773,00       | 136.773,00       |
| 0101010000              | Titulares de órgãos de soberania e membros de órgãos autárquicos                          | 0,00                | 33.861,00        | 33.861,00        |
| <b>0101010100</b>       | <b>Órgão Executivo</b>  | <b>0,00</b>         | <b>33.116,00</b> | <b>33.116,00</b> |
| <b>0101010200</b>       | <b>Órgão Deliberativo</b>   | <b>0,00</b>         | <b>745,00</b>    | <b>745,00</b>    |
| 0101040000              | Pessoal dos quadros - Regime de contrato individual de trabalho                           | 0,00                | 78.443,00        | 78.443,00        |
| <b>0101040100</b>       | <b>Pessoal em funções</b>   | <b>0,00</b>         | <b>78.443,00</b> | <b>78.443,00</b> |
| <b>0101130000</b>       | <b>Subsidio de refeição</b>   | <b>0,00</b>         | <b>9.235,00</b>  | <b>9.235,00</b>  |
| <b>0101140000</b>       | <b>Subsidio de férias e de Natal</b>  | <b>0,00</b>         | <b>13.074,00</b> | <b>13.074,00</b> |
| <b>0101150000</b>       | <b>Remunerações por doença e maternidade / paternidade</b>                                | <b>0,00</b>         | <b>2.160,00</b>  | <b>2.160,00</b>  |
| 0102000000              | Abonos variáveis ou eventuais   | 0,00                | 8.502,00         | 8.502,00         |
| <b>0102020000</b>       | <b>Horas extraordinárias</b>  | <b>0,00</b>         | <b>3.540,00</b>  | <b>3.540,00</b>  |
| <b>0102030000</b>       | <b>Alimentação e alojamento</b>   | <b>0,00</b>         | <b>200,00</b>    | <b>200,00</b>    |
| <b>0102040000</b>       | <b>Ajudas de custo</b>  | <b>0,00</b>         | <b>200,00</b>    | <b>200,00</b>    |
| <b>0102050000</b>       | <b>Abono para falhas</b>  | <b>0,00</b>         | <b>3.797,00</b>  | <b>3.797,00</b>  |
| 0102130000              | Outros suplementos e prémios  | 0,00                | 765,00           | 765,00           |
| <b>0102130200</b>       | <b>Outros</b>   | <b>0,00</b>         | <b>765,00</b>    | <b>765,00</b>    |
| 0103000000              | Segurança social  | 0,00                | 27.591,00        | 27.591,00        |
| <b>0103010000</b>       | <b>Encargos com a saúde</b>   | <b>0,00</b>         | <b>4.760,00</b>  | <b>4.760,00</b>  |
| <b>0103030000</b>       | <b>Subsidio familiar a criança e jovens</b>   | <b>0,00</b>         | <b>20,00</b>     | <b>20,00</b>     |
| 0103050000              | Contribuições para a segurança social   | 0,00                | 21.351,00        | 21.351,00        |
| 0103050200              | Segurança social do pessoal em regime de contrato de trabalho em funções públicas (RCTFP) | 0,00                | 21.351,00        | 21.351,00        |
| <b>0103050201</b>       | <b>Caixa Geral de Aposentações</b>  | <b>0,00</b>         | <b>8.321,00</b>  | <b>8.321,00</b>  |
| <b>0103050202</b>       | <b>Segurança social - Regime geral</b>  | <b>0,00</b>         | <b>13.030,00</b> | <b>13.030,00</b> |
| 0103090000              | Seguros   | 0,00                | 1.460,00         | 1.460,00         |
| <b>0103090100</b>       | <b>Seguros de pessoal</b>   | <b>0,00</b>         | <b>1.460,00</b>  | <b>1.460,00</b>  |
| 0200000000              | Aquisição de bens e serviços  | 0,00                | 74.382,00        | 74.382,00        |
| 0201000000              | Aquisição de bens   | 0,00                | 21.482,00        | 21.482,00        |
| 0201020000              | Combustíveis e lubrificantes  | 0,00                | 5.310,00         | 5.310,00         |
| <b>0201020100</b>       | <b>Gasolina</b>   | <b>0,00</b>         | <b>1.100,00</b>  | <b>1.100,00</b>  |
| <b>0201020200</b>       | <b>Gasóleo</b>  | <b>0,00</b>         | <b>4.020,00</b>  | <b>4.020,00</b>  |
| <b>0201029900</b>       | <b>Outros</b>   | <b>0,00</b>         | <b>190,00</b>    | <b>190,00</b>    |
| <b>0201040000</b>       | <b>Limpeza e higiene</b>  | <b>0,00</b>         | <b>2.330,00</b>  | <b>2.330,00</b>  |
| <b>0201050000</b>       | <b>Alimentação - Refeições confeccionadas</b>   | <b>0,00</b>         | <b>1.920,00</b>  | <b>1.920,00</b>  |
| <b>0201060000</b>       | <b>Alimentação - Géneros para confeccionar</b>  | <b>0,00</b>         | <b>460,00</b>    | <b>460,00</b>    |
| <b>0201070000</b>       | <b>Vestuário e artigos pessoais</b>   | <b>0,00</b>         | <b>1.015,00</b>  | <b>1.015,00</b>  |
| <b>0201080000</b>       | <b>Material de escritório</b>   | <b>0,00</b>         | <b>1.000,00</b>  | <b>1.000,00</b>  |
| <b>0201100000</b>       | <b>Produtos vendidos nas farmácias</b>  | <b>0,00</b>         | <b>147,00</b>    | <b>147,00</b>    |
| <b>0201110000</b>       | <b>Material de consumo clínico</b>  | <b>0,00</b>         | <b>980,00</b>    | <b>980,00</b>    |
| <b>0201120000</b>       | <b>Material de transporte - Peças</b>   | <b>0,00</b>         | <b>970,00</b>    | <b>970,00</b>    |
| <b>0201140000</b>       | <b>Outro material - Peças</b>   | <b>0,00</b>         | <b>1.000,00</b>  | <b>1.000,00</b>  |
| <b>0201150000</b>       | <b>Prémios, condecorações e ofertas</b>   | <b>0,00</b>         | <b>1.230,00</b>  | <b>1.230,00</b>  |
| <b>0201170000</b>       | <b>Ferramentas e utensílios</b>   | <b>0,00</b>         | <b>890,00</b>    | <b>890,00</b>    |
| <b>0201180000</b>       | <b>Livros e documentação técnica</b>  | <b>0,00</b>         | <b>400,00</b>    | <b>400,00</b>    |
| <b>0201190000</b>       | <b>Artigos honoríficos e de decoração</b>   | <b>0,00</b>         | <b>490,00</b>    | <b>490,00</b>    |
| <b>0201200000</b>       | <b>Material de educação, cultura e recreio</b>  | <b>0,00</b>         | <b>380,00</b>    | <b>380,00</b>    |
| <b>0201210000</b>       | <b>Outros bens</b>  | <b>0,00</b>         | <b>2.960,00</b>  | <b>2.960,00</b>  |
| 0202000000              | Aquisição de serviços   | 0,00                | 52.900,00        | 52.900,00        |
| 0202010000              | Encargos das instalações  | 0,00                | 8.200,00         | 8.200,00         |
| <b>0202010100</b>       | <b>Água</b>   | <b>0,00</b>         | <b>900,00</b>    | <b>900,00</b>    |
| <b>0202010200</b>       | <b>Electricidade</b>  | <b>0,00</b>         | <b>7.300,00</b>  | <b>7.300,00</b>  |
| <b>0202030000</b>       | <b>Conservação de bens</b>  | <b>0,00</b>         | <b>7.140,00</b>  | <b>7.140,00</b>  |
| <b>0202080000</b>       | <b>Locação de outros bens</b>   | <b>0,00</b>         | <b>100,00</b>    | <b>100,00</b>    |
| <b>0202090000</b>       | <b>Comunicações</b>   | <b>0,00</b>         | <b>5.730,00</b>  | <b>5.730,00</b>  |
| <b>0202100000</b>       | <b>Transportes</b>  | <b>0,00</b>         | <b>1.800,00</b>  | <b>1.800,00</b>  |
| <b>0202120000</b>       | <b>Seguros</b>  | <b>0,00</b>         | <b>3.200,00</b>  | <b>3.200,00</b>  |
| <b>0202130000</b>       | <b>Deslocações e estadas</b>  | <b>0,00</b>         | <b>700,00</b>    | <b>700,00</b>    |

# UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CAMPO E CAMPINHO

## ORÇAMENTO INICIAL DA DESPESA

SNC-AP

2022

| Classificação Económica             | Designação                                    | Períodos anteriores | Período           | Soma              |
|-------------------------------------|---|---------------------|-------------------|-------------------|
| 0202140000                          | Estudos, pareceres, projectos e consultadoria | 0,00                | 5.700,00          | 5.700,00          |
| 0202150000                          | Formação                                      | 0,00                | 300,00            | 300,00            |
| 0202170000                          | Publicidade                                   | 0,00                | 530,00            | 530,00            |
| 0202180000                          | Vigilância e segurança                        | 0,00                | 2.300,00          | 2.300,00          |
| 0202190000                          | Assistência técnica                           | 0,00                | 2.500,00          | 2.500,00          |
| 0202200000                          | Outros trabalhos especializados               | 0,00                | 9.400,00          | 9.400,00          |
| 0202250000                          | Outros serviços                               | 0,00                | 5.300,00          | 5.300,00          |
| 0400000000                          | Transferências correntes                      | 0,00                | 9.385,00          | 9.385,00          |
| 0405000000                          | Administração local                           | 0,00                | 1.500,00          | 1.500,00          |
| 0405010000                          | Continente                                    | 0,00                | 1.500,00          | 1.500,00          |
| 0405010100                          | Anafre  | 0,00                | 1.500,00          | 1.500,00          |
| 0407000000                          | Instituições sem fins lucrativos              | 0,00                | 2.300,00          | 2.300,00          |
| 0407010000                          | Instituições sem fins lucrativos              | 0,00                | 2.300,00          | 2.300,00          |
| 0408000000                          | Famílias                                      | 0,00                | 5.585,00          | 5.585,00          |
| 0408010000                          | Famílias IEPF                                 | 0,00                | 4.545,00          | 4.545,00          |
| 0408010100                          | Bolsa de emprego                              | 0,00                | 2.600,00          | 2.600,00          |
| 0408010200                          | Subsidio de refeição                          | 0,00                | 1.700,00          | 1.700,00          |
| 0408010300                          | Segurança Social-Regime Geral                 | 0,00                | 50,00             | 50,00             |
| 0408010400                          | Subsidio de transporte                        | 0,00                | 195,00            | 195,00            |
| 0408020000                          | Outras  | 0,00                | 1.040,00          | 1.040,00          |
| 0408020100                          | Famílias                                      | 0,00                | 1.040,00          | 1.040,00          |
| 0600000000                          | Outras despesas correntes                     | 0,00                | 6.810,00          | 6.810,00          |
| 0602000000                          | Diversas                                      | 0,00                | 6.810,00          | 6.810,00          |
| 0602010000                          | Impostos e taxas                              | 0,00                | 2.000,00          | 2.000,00          |
| 0602010100                          | Diversas                                      | 0,00                | 2.000,00          | 2.000,00          |
| 0602010101                          | Outros  | 0,00                | 2.000,00          | 2.000,00          |
| 0602030000                          | Outras  | 0,00                | 4.810,00          | 4.810,00          |
| 0602030100                          | Outras restituições                           | 0,00                | 100,00            | 100,00            |
| 0602030400                          | Serviços bancários                            | 0,00                | 470,00            | 470,00            |
| 0602030500                          | Outras  | 0,00                | 4.240,00          | 4.240,00          |
| <b>Total de Despesa Corrente:</b>   |   | <b>0,00</b>         | <b>263.443,00</b> | <b>263.443,00</b> |
| <b>Despesa de Capital</b>           |   |                     |                   |                   |
| 0700000000                          | Aquisição de bens de capital                  | 0,00                | 48.810,00         | 48.810,00         |
| 0701000000                          | Investimentos                                 | 0,00                | 48.810,00         | 48.810,00         |
| 0701030000                          | Edifícios                                     | 0,00                | 2.070,00          | 2.070,00          |
| 0701030700                          | Outros  | 0,00                | 2.070,00          | 2.070,00          |
| 0701040000                          | Construções diversas                          | 0,00                | 37.890,00         | 37.890,00         |
| 0701040100                          | Viadutos, arruamentos e obras complementares  | 0,00                | 4.100,00          | 4.100,00          |
| 0701040500                          | Parques e jardins                             | 0,00                | 4.630,00          | 4.630,00          |
| 0701040600                          | Instalações desportivas e recreativas         | 0,00                | 4.790,00          | 4.790,00          |
| 0701040800                          | Viação rural                                  | 0,00                | 470,00            | 470,00            |
| 0701040900                          | Sinalização e trânsito                        | 0,00                | 440,00            | 440,00            |
| 0701041200                          | Cemitérios                                    | 0,00                | 20.860,00         | 20.860,00         |
| 0701041300                          | Outros  | 0,00                | 2.600,00          | 2.600,00          |
| 0701070000                          | Equipamento de informática                    | 0,00                | 1.330,00          | 1.330,00          |
| 0701080000                          | Software Informático                          | 0,00                | 700,00            | 700,00            |
| 0701090000                          | Equipamento administrativo                    | 0,00                | 1.900,00          | 1.900,00          |
| 0701100000                          | Equipamento básico                            | 0,00                | 1.820,00          | 1.820,00          |
| 0701100200                          | Outro   | 0,00                | 1.820,00          | 1.820,00          |
| 0701110000                          | Ferramentas e utensílios                      | 0,00                | 1.870,00          | 1.870,00          |
| 0701150000                          | Outros investimentos                          | 0,00                | 1.230,00          | 1.230,00          |
| <b>Total de Despesa de Capital:</b> |   | <b>0,00</b>         | <b>48.810,00</b>  | <b>48.810,00</b>  |
| <b>Total Class. Orgânica 010000</b> |   | <b>0,00</b>         | <b>312.253,00</b> | <b>312.253,00</b> |
| <b>Total:</b>                       |   | <b>0,00</b>         | <b>312.253,00</b> | <b>312.253,00</b> |



ORÇAMENTO INICIAL

| Receitas             | Montante          | Despesas           | Montante          |
|----------------------|-------------------|--------------------|-------------------|
| Corrente.....        | 310.893,00        | Corrente.....      | 263.443,00        |
| Capital.....         | 1.350,00          | Capital.....       | 48.810,00         |
| Outras Receitas..... | 10,00             |                    |                   |
| Total                | 312.253,00        | Total              | 312.253,00        |
| <b>Total Geral</b>   | <b>312.253,00</b> | <b>Total Geral</b> | <b>312.253,00</b> |

ORGÃO EXECUTIVO

10/12/2021

*Nils Fouseca*

*Nelson José Rosado Guimarães  
Helena Martins*

ORGÃO DELIBERATIVO

*João Palhares*  
*Perizom...*



# União das Freguesias de Campo e Campinho

## Junta de Freguesia

Handwritten signatures and initials, including "Helena M." and "João Valadas", and a blue stamp that reads "RECEBIDO".

### PRINCIPAIS NORMAS DE EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO PARA 2022

#### Capítulo I

#### Âmbito e Conceitos Gerais

#### Artigo 1º

##### Definição e objeto

As normas apresentadas estabelecem as principais regras e procedimentos complementares necessários ao cumprimento das disposições constantes do Orçamento de Estado para 2022, dos pontos 2.9, 3.3 e 8.3.1 do Decreto-Lei nº 54-A/99, de 22 de fevereiro, da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro, do Decreto-Lei nº 127/2012, de 21 de junho e da Lei 151/2015 de 11 de setembro, cujos termos de aplicação se encontram consagrados na Portaria nº 218/2016, de 9 de agosto, tendo em consideração as respetivas alterações, constituindo estes diplomas legais, no seu conjunto, o quadro normativo aplicável à execução do Orçamento da Freguesia no ano de 2022 atentos os objetivos e rigor e contenção orçamental.

#### Artigo 2º

##### Utilização das dotações orçamentais

Durante o ano de 2022 a utilização das dotações orçamentais fica dependente da existência de fundos disponíveis, previstos na Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro (LCPA), calculados de acordo com as regras aí fixadas, bem como no Decreto-Lei nº 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual.

#### Artigo 3º

##### Execução Orçamental



## União das Freguesias de Campo e Campinho Junta de Freguesia

1. Na execução dos documentos previsionais dever-se-á ter sempre em conta os princípios da utilização racional das dotações aprovadas e da gestão eficiente da tesouraria.
2. Os serviços administrativos são responsáveis pela gestão das dotações orçamentais, afetos às respetivas áreas de atividade, e tomarão as medidas necessárias à sua otimização e rigorosa utilização, em obediência às medidas de contenção de despesa e de gestão orçamental definidas pela Junta de Freguesia, bem como as diligências para o efetivo registo dos compromissos a assumir em obediência à LCPA, cujo controlo cabe aos mesmos serviços.
3. A adequação dos fluxos de caixa das receitas às despesas realizadas, de modo a que seja preservado o equilíbrio financeiro e ao controlo da evolução do endividamento e dos pagamentos em atraso, obriga ao estabelecimento das seguintes regras:
  - a) Registo, no início do ano económico, de todos os compromissos assumidos em 2021 que tenham fatura ou documento equivalente associados e não pagos (dívida transitada);
  - b) Registo, no início do ano económico, de todos os compromissos assumidos em 2021 sem fatura associada;
  - c) Registo dos compromissos decorrentes de reescalonamento dos compromissos de anos futuros e dos contratualizados para 2022.

### Artigo 4º

#### Modificações ao orçamento e às GOP

A Junta de Freguesia, baseada em critérios de economia, eficácia e eficiência, tomará as medidas necessárias à gestão rigorosa das despesas públicas locais, reorientando através do mecanismo das modificações orçamentais, as dotações disponíveis de forma a permitir uma melhor satisfação das necessidades coletivas, com o menor custo financeiro, no cumprimento estrito do disposto no número 8.3.1 do Decreto-Lei 54-A/99, bem como das normas impostas pelo SNC-AP.





# União das Freguesias de Campo e Campinho

## Junta de Freguesia

### Artigo 5º

#### Registo contabilístico

As faturas ou documentos equivalentes devem ser encaminhados para os serviços administrativos. As faturas indevidamente recebidas nos outros serviços terão de ser encaminhadas para os serviços administrativos, no prazo máximo de 2 dias úteis e com a respetiva confirmação do documento.

### Artigo 6º

#### Gestão de bens móveis e imóveis da Autarquia

As aquisições de imobilizado efetuam-se de acordo com as grandes opções do plano, nomeadamente o plano plurianual de investimentos e com base nas orientações do órgão executivo, através de requisições externas ou documento equivalente, designadamente contratos, emitidos ou celebrados pelos responsáveis com competência para autorizar despesa, após verificação do cumprimento das normas legais aplicáveis, sendo o seu registo efetuado na aplicação informática de Património.

## Capítulo II

### Receita

### Artigo 7º

#### Arrecadação de receitas

1. Nenhuma receita poderá ser arrecadada se não tiver sido objeto de inscrição na rubrica orçamental adequada, podendo, no entanto, ser cobrada além dos valores inscritos no Orçamento.
2. A liquidação e cobrança de taxas e outras receitas serão efetuadas de acordo com o disposto nos regulamentos em vigor que estabeleçam as regras a observar para o efeito, bem como os respetivos quantitativos e outros diplomas legais em vigor.



## União das Freguesias de Campo e Campinho Junta de Freguesia

3. Deverão ainda ser cobradas outras receitas próprias da Autarquia relativamente a bens e serviços prestados, sempre que se torne pertinente, mediante informação e proposta de valor a apresentar pela Junta de Freguesia.
4. As receitas liquidadas e não cobradas até 31 de dezembro transitam para o ano seguinte nas correspondentes rubricas do Orçamento do ano em que a cobrança se efetuar e mantidas em conta corrente.

*Albino*  
*João Valadares*  
*Receitas*

### Artigo 8º

#### Anulação e restituições de receitas

1. As anulações de dívida por motivo de duplicação ou lapso no cálculo do valor a cobrar devem ser efetuadas mediante informação fundamentada e justificada dos serviços administrativos, autorizada superiormente pelo órgão executivo.
2. As restituições de receita devem ser efetuadas mediante informação devidamente fundamentada e autorizada superiormente pelo Presidente da Junta de Freguesia, sendo que:
  - a) Restituições do próprio ano são efetuadas através de processo da receita com emissão de reposição abatida à receita, com reflexos no controlo orçamental da receita;
  - b) Restituições de anos anteriores são efetuadas através de processo de despesa com emissão de ordem de pagamento com reflexos no controlo orçamental da despesa.

### Capítulo III

#### Despesa

### Artigo 9º

#### Princípios gerais para a realização da despesa

1. Na execução do orçamento da despesa devem ser respeitados os princípios e regras definidos no Decreto-Lei nº 54-A/99, de 22 de fevereiro, na Lei 8/2012,



## União das Freguesias de Campo e Campinho Junta de Freguesia

de 21 de fevereiro, no SNC-AP e ainda as normas legais disciplinadoras dos procedimentos necessários à aplicação da lei dos Compromissos e Pagamentos em atraso, constantes do Decreto-Lei nº 127/2012, de 21 de junho.

2. Nenhum compromisso pode ser assumido sem que tenham sido cumpridas cumulativamente as seguintes condições:

Helena M.  
João Salgado  
Pereira

- a) Verificada a conformidade legal e a regularidade financeira da despesa, nos termos da lei;
  - b) Registado previamente à realização da despesa no sistema informático de apoio à execução orçamental;
  - c) Emitido um número de compromisso válido e sequencial;
  - d) Existam fundos disponíveis.
3. O registo do compromisso deve ocorrer o mais cedo possível, em regra, pelo menos três meses antes da data prevista de pagamento para os compromissos conhecidos nessa data, sendo que as despesas permanentes, como salários, comunicações, água, eletricidade, contratos de fornecimento anuais e plurianuais, podem ser registados para o ano civil, como compromissos permanentes, ou mensalmente para um período deslizando de três meses.
4. As despesas só podem ser cabimentadas, comprometidas, autorizadas e pagas, se estiverem devidamente justificadas e tiverem cobertura, ou seja, no caso dos investimentos, se estiverem inscritas no orçamento e no PPI, com dotação igual ou superior ao valor do cabimento e compromisso e no caso das restantes despesas, se o saldo orçamental na rubrica respetiva for igual ou superior ao valor do encargo a assumir.
5. As ordens de pagamento da despesa caducam a 31 de dezembro, devendo o pagamento dos encargos regularmente assumidos e não pagos até 31 de dezembro ser processados por conta das verbas adequadas do orçamento do ano seguinte.





# União das Freguesias de Campo e Campinho

## Junta de Freguesia

### Artigo 10º

#### Processamento de faturas

1. As faturas justificativas da despesa realizada, devem ser emitidas no prazo de 5 dias após a respetiva prestação e enviadas para a freguesia no prazo máximo de 8 dias úteis da prestação.
2. As despesas respeitantes a formação e viagens poderão ser emitidas e pagas em data anterior à da sua realização.
3. As faturas a liquidar, as guias de remessa ou de transporte deverão ser visadas, pelo serviço responsável pela gestão do respetivo processo de contratação.

### Artigo 11º

#### Processamento de remunerações

1. As despesas relativas a remunerações do pessoal serão processadas, de acordo com as normas e instruções em vigor.
2. Quando se promover a admissão ou mudança de situação de trabalhadores, depois de elaborada a correspondente folha, os abonos serão regularizados no processamento do mês seguinte.

### Artigo 12º

#### Compromissos plurianuais

1. Para efeitos do previsto na alínea c), do nº 1 do art.º 6º da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro, fica autorizada, pela Assembleia de Freguesia, a assunção de compromissos plurianuais que respeitem as regras e procedimentos previstos no LCPA, no Decreto-Lei nº 127/2012, de 21 de junho, e demais normas de execução de despesa, e que resultem de projetos ou atividades constantes das Grandes Opções do Plano, em conformidade com a projeção plurianual aí prevista.
2. Ficam igualmente autorizadas as despesas plurianuais decorrentes de contratos que não constem do número anterior e que em cada um dos 3 anos seguintes não ultrapassem 10.000 €.



# União das Freguesias de Campo e Campinho

## Junta de Freguesia

### Artigo 13º

#### Autorizações assumidas

1. Consideram-se automaticamente autorizadas na data do seu vencimento e desde que os compromissos assumidos estejam em conformidade com as regras e procedimentos previstos no LCPA e no Decreto-Lei nº 127/2012, de 21 de junho, as seguintes despesas:
  - a) Vencimentos, salários e abonos;
  - b) Subsídio familiar a crianças e jovens;
  - c) Gratificações, pensões de aposentações e outras;
  - d) Encargos de empréstimos;
  - e) Rendas;
  - f) Contribuições e impostos, reembolsos e quotas ao estado ou organismos seus dependentes;
  - g) Água, energia elétrica e gás;
  - h) Internet, comunicações telefónicas e postais;
  - i) Prémios de seguros;
  - j) Quaisquer outros encargos que resultem de encargos de contratos legalmente celebrados;
2. Consideram-se igualmente autorizados os pagamentos às diversas entidades por operações de tesouraria.

### Artigo 14º

#### Reposições à Freguesia

1. As reposições à freguesia de dinheiros indevidamente pagos devem obedecer aos seguintes procedimentos:
  - a) Por meio de guia ou por desconto em folhas de abonos;
  - b) Devem realizar-se no prazo máximo de 30 dias a contar da receção da respetiva comunicação.

### Capítulo IV

#### Disposições finais



# União das Freguesias de Campo e Campinho

## Junta de Freguesia

Helena M.

*[Handwritten signature]*  
João Salazar  
*[Handwritten signature]*

### Artigo 15º

#### Dúvidas sobre a execução do orçamento

1. Caberá à Junta de Freguesia a adaptação da aplicação das presentes normas, nos termos exigíveis, tendo em consideração as normas do SNC-AP aplicável às autarquias locais de acordo com a sua dimensão.
2. As dúvidas que se suscitarem na execução do orçamento e na aplicação ou interpretação das Normas de Execução do Orçamento serão resolvidas por deliberação da Junta de Freguesia.

Campinho, 10 de dezembro de 2021

O Presidente da Junta de Freguesias

*[Handwritten signature of Luís António Rato Fonseca]*

Luís António Rato Fonseca



# UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CAMPO E CAMPINHO

2022

## Plano Plurianual de Investimentos - Inicial

| Objectivo | Número do projeto | Designação do projeto   | Rubrica orçamental | Forma de realização | Fonte de Financiamento |        |      | Datas      |            | Fase de execução | Pagamentos                       |  |                    |      |      |      |      | Total Previsto |        |
|-----------|-------------------|---|--------------------|---------------------|------------------------|--------|------|------------|------------|------------------|----------------------------------|--|--------------------|------|------|------|------|----------------|--------|
|           |                   |   |                    |                     | AC                     | AA     | FC   | Inicio     | Fim        |                  | Realizado em períodos anteriores | Estimativa de realização do período 2021 | Períodos seguintes |      |      |      |      |                |        |
|           |                   |   |                    |                     |                        |        |      |            |            |                  |                                  |  | 2022               | 2023 | 2024 | 2025 | 2026 |                | Outros |
| 010000    | 10                | Variação rural  | 0701040800         | A                   | 0,00                   | 100,00 | 0,00 | 01/01/2022 | 31/12/2022 |                  | 0,00                             | 0,00                                     | 0,00               | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 470,00         |        |
| 010000    | 13                | Obras construções   | 010000             | A                   | 0,00                   | 100,00 | 0,00 | 01/01/2022 | 31/12/2022 |                  | 0,00                             | 0,00                                     | 0,00               | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.600,00       |        |
|           |                   |   | 0701041300         |                     |                        |        |      |            |            |                  |                                  |  |                    |      |      |      |      |                |        |
| 010000    | 14                | Equipamento de informática  | 010000             | A                   | 0,00                   | 100,00 | 0,00 | 01/01/2022 | 31/12/2022 |                  | 0,00                             | 0,00                                     | 0,00               | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.330,00       |        |
|           |                   |   | 0701070000         |                     |                        |        |      |            |            |                  |                                  |  |                    |      |      |      |      |                |        |
| 010000    | 15                | Equipamento administrativo  | 010000             | A                   | 0,00                   | 100,00 | 0,00 | 01/01/2022 | 31/12/2022 |                  | 0,00                             | 0,00                                     | 0,00               | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.900,00       |        |
|           |                   |   | 0701090000         |                     |                        |        |      |            |            |                  |                                  |  |                    |      |      |      |      |                |        |
| 010000    | 11                | Ferramentas e utensílios  | 010000             | A                   | 0,00                   | 100,00 | 0,00 | 01/01/2022 | 31/12/2022 |                  | 0,00                             | 0,00                                     | 0,00               | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.870,00       |        |
|           |                   |   | 0701110000         |                     |                        |        |      |            |            |                  |                                  |  |                    |      |      |      |      |                |        |
| 010000    | 8                 | Mobiliário urbano   | 010000             | A                   | 0,00                   | 100,00 | 0,00 | 01/01/2022 | 31/12/2022 |                  | 0,00                             | 0,00                                     | 0,00               | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.230,00       |        |
|           |                   |   | 0701130000         |                     |                        |        |      |            |            |                  |                                  |  |                    |      |      |      |      |                |        |
| 010000    | 12                | sinatização e trânsito  | 010000             | A                   | 0,00                   | 100,00 | 0,00 | 01/01/2022 | 31/12/2022 |                  | 0,00                             | 0,00                                     | 0,00               | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 440,00         |        |
|           |                   |   | 0701040900         |                     |                        |        |      |            |            |                  |                                  |  |                    |      |      |      |      |                |        |
| 010000    | 3                 | Requalificação de arruamentos   | 010000             | A                   | 0,00                   | 100,00 | 0,00 | 01/01/2022 | 31/12/2022 |                  | 0,00                             | 0,00                                     | 0,00               | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.100,00       |        |
|           |                   |   | 0701040100         |                     |                        |        |      |            |            |                  |                                  |  |                    |      |      |      |      |                |        |
| 010000    | 5                 | Software Informático  | 010000             | A                   | 0,00                   | 100,00 | 0,00 | 01/01/2022 | 31/12/2022 |                  | 0,00                             | 0,00                                     | 0,00               | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 700,00         |        |
|           |                   |   | 0701080000         |                     |                        |        |      |            |            |                  |                                  |  |                    |      |      |      |      |                |        |
| 010000    | 4                 | Obras requalificações de edifícios  | 010000             | A                   | 0,00                   | 100,00 | 0,00 | 01/01/2022 | 31/12/2022 |                  | 0,00                             | 0,00                                     | 0,00               | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.070,00       |        |
|           |                   |   | 0701030700         |                     |                        |        |      |            |            |                  |                                  |  |                    |      |      |      |      |                |        |
| 020406    | 1                 | Manutenção dos cemitérios Campo e Campinho                                      | 010000             | A                   | 0,00                   | 100,00 | 0,00 | 01/01/2022 | 31/12/2022 |                  | 0,00                             | 0,00                                     | 0,00               | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.860,00       |        |
|           |                   |   | 0701041200         |                     |                        |        |      |            |            |                  |                                  |  |                    |      |      |      |      |                |        |
| 020406    | 2                 | Manutenção dos parques e jardins  | 010000             | A                   | 0,00                   | 100,00 | 0,00 | 01/01/2022 | 31/12/2022 |                  | 0,00                             | 0,00                                     | 0,00               | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.630,00       |        |
|           |                   |   | 0701040500         |                     |                        |        |      |            |            |                  |                                  |  |                    |      |      |      |      |                |        |
| 020406    | 16                | Equipamento de higiene urbana   | 010000             | A                   | 0,00                   | 100,00 | 0,00 | 01/01/2022 | 31/12/2022 |                  | 0,00                             | 0,00                                     | 0,00               | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.820,00       |        |
|           |                   |   | 0701100200         |                     |                        |        |      |            |            |                  |                                  |  |                    |      |      |      |      |                |        |
| 020406    | 7                 | Requalificação dos lavadouros de S. Marcos do Campo                             | 010000             | A                   | 0,00                   | 100,00 | 0,00 | 01/01/2022 | 31/12/2022 |                  | 0,00                             | 0,00                                     | 0,00               | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00       |        |
|           |                   |   | 0701041300         |                     |                        |        |      |            |            |                  |                                  |  |                    |      |      |      |      |                |        |
| 020406    | 6                 | Abrigamento, requalificação e construção de sepulturas no cemitério de Campinho | 010000             | E                   | 0,00                   | 100,00 | 0,00 | 01/01/2022 | 31/12/2022 | 6                | 0,00                             | 36.848,30                                | 0,00               | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 52.848,30      |        |
|           |                   |   | 0701041200         |                     |                        |        |      |            |            |                  |                                  |  |                    |      |      |      |      |                |        |
| 020502    | 9                 | Melhoramento nos Parques Desportivos e Recreativos                              | 010000             | A                   | 0,00                   | 100,00 | 0,00 | 01/01/2022 | 31/12/2022 |                  | 0,00                             | 0,00                                     | 0,00               | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.790,00       |        |
|           |                   |   | 0701040800         |                     |                        |        |      |            |            |                  |                                  |  |                    |      |      |      |      |                |        |
|           |                   |   |                    |                     |                        |        |      |            |            | Total            | 0,00                             | 36.848,30                                | 48.810,00          | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 85.658,30      |        |

ORGÃO EXECUTIVO

ORGÃO DELIBERATIVO

Em 10 de dezembro de 2021

*Helena Martins*  
*Helena Martins*

*João Albuquerque*  
*João Albuquerque*



# União das Freguesias de Campo e Campinho

Mapa de pessoal para o ano 2022 (Lei n.º 35/2014)

*Handwritten initials and signature*

1. Mapa:

| Atribuições/Competências/<br>Atividades   | Cargo/<br>Carreira/<br>Categoria | Área de Formação Académica e/ou Profissional | Postos de Trabalho |     |     |     |     | SPL |     |
|---|----------------------------------|--|--------------------|-----|-----|-----|-----|-----|-----|
|   |                                  |  | CTI                | CTD | TPT | CTI | CTD |     | TPT |
| Funções consultivas de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e/ou científica, que fundamentem e preparem a decisão. Elaboração, autonomamente ou em grupo de pareceres, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos ou serviços. Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado. Representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores. | Técnico Superior                 | Licenciatura em Ciências Sociais             | 1                  | 0   | 1   | 1   | 0   | 1   |     |
|   |                                  |  |                    |     |     |     |     |     |     |
| Funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios dos órgãos e serviços.   | Assistente Técnico               | Secretariado e Práticas Administrativas      | 2                  | 0   | 2   | 2   | 0   | 2   |     |
|   |                                  |  |                    |     |     |     |     |     |     |
|   |                                  |  |                    |     |     |     |     |     |     |
| Funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis, assim como a execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico, nas seguintes áreas de atuação indicadas ao lado.   | Assistente Operacional           | Motorista                                    | 1                  | 0   | 1   | 1   | 0   | 1   |     |
|   |                                  |  |                    |     |     |     |     |     |     |
|   |                                  |  |                    |     |     |     |     |     |     |
|   |                                  | Serviços Gerais                              | 2                  | 0   | 2   | 3   | 0   | 3   |     |
|   |                                  |  |                    |     |     |     |     |     |     |
|   |                                  | Coveiro                                      | 1                  | 0   | 1   | 1   | 0   | 1   |     |
|   |                                  |  |                    |     |     |     |     |     | 2   |

1. **Legenda:** CTI – Contrato de Trabalho por tempo indeterminado; CTD – Contrato de Trabalho por tempo determinado; TPT – Total de Postos de Trabalho; SPL – Suplemento de Penosidade e Insalubridade
2. Conforme proposta de orçamento, o valor previsto para Despesas de Pessoal em 2022 é de **139.005,00** Euros.
3. Nota Justificativa: a) Propõe-se a criação de um posto de trabalho da categoria/carreira de assistente operacional (serviços gerais).

O Presidente da Junta de Freguesia,

*Handwritten signature of the President of the Junta de Freguesia*

*Handwritten signatures and initials at the bottom of the page*